



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NO ÂMBITO DO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL nº 003/2025 – PJ FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, e Ordem de Serviço nº 03/23 SUBADM, resolve:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Programa de Residência Jurídica, destinada à Bacharéis de Direito, para atuarem junto à referida Promotoria de Justiça, ou outro Órgão do Ministério Público.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/05/2025 A 19/05/2025
Publicação da homologação das inscrições	20/05/2025
Aplicação das provas - Entrevistas	22/05/2025
Publicação do resultado final	23/05/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto n.º 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, bem como na página da Unidade de Concursos, no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: www.mprs.mp.br/concursos

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ter concluído curso de Graduação há, no máximo, 5 anos contados a partir da data de colação de grau, até a data da publicação do presente Edital. OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 vagas** na Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, mais cadastro reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno integral no período da manhã ou tarde, nas modalidades presencial, híbrido ou remoto.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício de Residência Jurídica, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 a 19 de maio de 2025**, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: **spfs@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Solicitação formal de inscrição ao concurso, contendo nome completo, endereço e telefone para contato.

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 cópia do Diploma do Curso Superior.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas e abordará um tema de Direito, escolhido no momento da aplicação e da entrevista na data constante no cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **22/05/2025**, às 14 horas, Auditório **Auditório Mondercil Paulo de Moraes**, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto n.º 80, 3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1 hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Será excluído do certame o candidato que, de alguma maneira, marcar- identificar sua prova.

DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na avaliação da prova dissertativa e entrevista.

5.2 A pontuação final será de 70 pontos para a Prova Dissertativa e 30 pontos para a Entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os 05 candidatos que obtiverem os melhores aproveitamentos, conforme item 5.2.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência Jurídica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá atender os requisitos do art. 9º da Ordem de Serviço nº 03/23 SUBADM.

8.2 É vedada ao Residente Jurídico a realização de atividade sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Residente Jurídico.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência Jurídica no Âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo disponibilizado;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo disponibilizado;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 fotocópia do CPF;

9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo disponibilizado;

9.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da Residência Jurídica;

9.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.10 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital e subsequente, no prazo de validade.

10.2 Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro meses), a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

Paulo Sérgio Cassol Lubianca,
Promotor de Justiça

PUBLICADO EM 13/05/2025